**LEI Nº 2.187, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

Altera redação do artigo 2º da Lei nº 2172/2013, de 13 de março de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei 2.172/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O objetivo da permuta é possibilitar a Loja Maçônica Acácia de Sorriso condições para implantação da sua sede central e demais dependências para que possa desenvolver os serviços segundo a sua finalidade com base na solidariedade entre as pessoas, filantropia e a inclusão social uma vez que a área doada através da Lei Municipal 1678/2007 é inadequada e impossibilita a edificação da sede da Loja Maçônica Acácia de Sorriso”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração